



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

LEI ORDINÁRIA Nº 2.479/2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
1339202472.304 – Apoio a Produção Audiovisual	272.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
33904100 – Contribuições	1.000,00
1339202472.305 – Apoio a Salas de Cinema	62.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
33904100 – Contribuições	1.000,00
1339202472.306 – Formação, Qualificação e Difusão	32.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
33903000 - Material de Consumo	1.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
33904100 – Contribuições	1.000,00
1339202472.307 – Demais Areas da Cultura	148.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.000,00
33903000 - Material de Consumo	2.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
33904100 – Contribuições	1.000,00
TOTAL DO CREDITO	514.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0484300211.106 - Amortização da Dívida	
46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	514.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	514.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2023.


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeito

